USCS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº 732/2020

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2020, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona - São Caetano do Sul/SP - CEP 09550-051, neste ato representada pelo senhor Reitor Prof. Dr. Leandro Campi Prearo, portador da Cédula de Identidade RG 30.380.429-4 SSP/SP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo Procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais números 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Processo de Compras 732/2020 e Edital de **Pregão Presencial nº 19/2020**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

RAZÃO SOCIAL: HELIO MASSAKI TOTIZAWA EPP
ENDEREÇO: Rua Vicente Ferreira, 87 – Jaguaré – SP – CEP: 05330-050
CNPJ Nº: 08.767.385/0001-29
REPRESENTANTE LEGAL: Helio Massaki Totizawa
CPF Nº: 117.704.638-52

LOTE 02					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO (em R$)**	**VALOR TOTAL (em R$)**
02.01	ENVELOPE DE PROVA. TIPO SACO. COR AMARELO (KRAFT OURO). LOGOTIPO PRETO EM 1 X 0 COR. MEDIDAS: 310 MM X 410 MM. 110 GRAMAS.ENVELOPE DE PROVA. TIPO SACO. COR AMARELO (KRAFT OURO). LOGOTIPO PRETO EM 1 X 0 COR. MEDIDAS: 310 MM X 410 MM. 110 GRAMAS.	PÇ	12.000	1,00	12.000,00
02.02	ENVELOPE TIPO KRAFT MARRON 260 X 360MM LOGO PRETO EM 1 X 0 COR PAPEL OFFSET DE 110 GRAMAS	PÇ	3.500	0,74188	2.596,58
02.03	ENVELOPE TIPO SACO BRANCO 260 X 360MM LOGO COLORIDO 4 X 0 COR EM PAPEL OFFSET DE 110 GR	PÇ	7.000	1,00	7.000,00
02.04	ENVELOPE A4 TIPO SACO. COR BRANCA. MEDIDAS: 230 X 325 MM. LOGO COLORIDO EM 4 X 0 COR PAPEL OFFSET DE 110 GRAMAS.QUANTIDADE MÍNIMA A SER CONFECCIONADA 1.000 (MIL) ENVELOPES.	PÇ	10.000	1,00	10.000,00
02.05	ENVELOPE TIPO MÉDIO. COR BRANCA. MEDIDAS: 170 X 230 MM LOGO COLORIDO EM 4 X 0. PAPEL OFFSET DE 110 GRAMAS. QUANTIDADE MÍNIMA A SER CONFECCIONADA 1.000 (MIL) ENVELOPES.	PÇ	5.000	0,80	4.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE				35.596,58	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de impressos gráficos.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL JURÍDICO

USCS

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Para os Lotes 01, 02 e 03, a DETENTORA deverá se atentar ao cumprimento dos seguintes prazos:

3.1.1. O fiscalizador da ata solicitará que um representante da DETENTORA retire no prazo de até 1(um) dia útil a amostra do material, para confecção da arte final do material de acordo com as especificações contidas no ANEXO I deste edital.

3.1.2. Após o recebimento da amostra, a DETENTORA terá o prazo de até 2(dois) dias úteis para entrega da arte final do material a ser impresso.

3.1.3. Aprovada a arte final, a DETENTORA terá o prazo de até 10(dez) dias corridos para entrega dos materiais, contados do recebimento pela DETENTORA da Autorização de Fornecimento emitido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.2. Para os demais Lotes, a DETENTORA deverá se atentar ao cumprimento dos seguintes prazos:

3.2.1. O fiscalizador da ata designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR enviara a arte do material a ser confeccionado, em via eletrônica e/ou mídia à DETENTORA.

3.2.2. A DETENTORA terá o prazo de até 5(cinco) dias úteis para apresentar a prova digital com fidelidade de cores ao fiscalizador da ata, contados da data de recebimento do arquivo nos termos do item 3.2.

3.2.3. Após a aprovação da prova digital pelo fiscalizador da ata, a DETENTORA terá o prazo de 4 dias úteis, para a confecção e entrega dos materiais.

3.3. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ORGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL JURÍDICO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020**, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga ó ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os Fiscalizadores da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente serão o Sr. Raphael Barbosa Carvalho para os LOTES 01, 02 e 03, e o Prof. Ms. Joaquim Celso Freire para os demais LOTES, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo ciente, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 11 de dezembro de 2020

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

Razão Social: HÉLIO MASSAKI TOTIZAWA EPP

Representante legal: HÉLIO M. TOTIZAWA

CPF: 117704638-52

Assinatura

Testemunhas

Silvia Gasparoto
CPF: 161.568.718-10

André Calixto Gonçalves
CPF: 410.109.368-75

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL • JURÍDICO